



EDITAL Nº 004/2024

O Município de Balneário Barra do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal, atendendo a Administração Direta, admitidos em excepcional caráter temporário, conforme dispõe o art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, art.18 e Lei Complementar Municipal nº 27/2011.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo – função/especialidade, podendo ser prorrogado por mais um ano.

1.2.1 - Especificamente para os cargos constantes no Anexo I (magistério público):

- o prazo de validade do Edital nº 004/2024 limitar-se-á ao calendário escolar ano 2024.

1.3 Os cargos objeto deste Processo Seletivo simplificado, as respectivas funções e especialidades (se houver), carga horária e remuneração estão indicados:

1.3.1 anexo I, para os cargos do quadro Especial da Educação;

1.3.2 anexo II, para os cargos com ocupação de nível superior (ONS);

1.3.2 anexo III, para os cargos com ocupação de nível médio (ONM);

1.4 Os candidatos aprovados e classificados **poderão** ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo simplificado, ficando a contratação dentro do interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A escolaridade, os demais requisitos e as atividades que competirão aos ocupantes dos cargos objeto deste Processo seletivo simplificado são as indicadas:

2.1.1 anexo I, para os cargos do quadro Especial da Educação.

2.1.2 anexo II, para os cargos com ocupação de nível superior (ONS);

2.1.3 anexo III, para os cargos com ocupação de nível médio (ONM);

2.2 Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua contratação, será lotado na Secretaria condizente ao cargo a que concorrer no referido processo seletivo.

2.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da comissão especial de processo seletivo, obedecidas às normas do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados podem se inscrever exclusivamente pela internet, no período das 12h do dia 14 de junho de 2024 até às 23:59h do dia 23 de junho de 2024, observando o horário de Brasília - DF, no link: <https://balneariobarradosul.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo>.

3.1.1 É de fundamental importância que o candidato preencha de forma correta todos os dados solicitados na ficha de inscrição, sendo este procedimento de sua total responsabilidade;

3.1.2 A Prefeitura de Balneário Barra do Sul não se responsabiliza por solicitações de inscrição não-recebidas, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.3 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.



3.2 O inteiro teor do Edital estará disponível no site oficial do Município (www.balneariobarradosul.sc.gov.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.3 Cada candidato poderá efetuar apenas 01 inscrição; havendo mais de uma inscrição, será considerada apenas a última realizada.

3.4 São condições de inscrição:

- 3.4.1.1 ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.4.1.2 encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 3.4.1.3 estar quite com as obrigações militares para o sexo masculino;
- 3.4.1.4 estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4.1.5 conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- 3.4.1.6 ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
- 3.4.1.7 ter boa saúde física e mental;

3.5 Ao preencher sua Ficha de Inscrição o candidato está declarando formalmente que preenche todas as condições de inscrição relacionadas no item 3.4 deste Edital.

3.6 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato, opções utilizadas para a classificação ou quanto ao cargo e/ou função e/ou especialidade escolhidos.

3.7 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.

3.8 A Lista dos **Candidatos Inscritos** será publicada dia 24/06/2024, no site oficial do Município (www.balneariobarradosul.sc.gov.br).

3.9 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Federal nº 8.112/90, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos.

3.9.1 O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado em cada cargo no Processo Seletivo será contratado para ocupar a quinta vaga disponibilizada no referido cargo, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de vinte vagas providas em cada cargo.

3.9.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações.

3.9.3 No ato da inscrição o candidato pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar na ficha de inscrição, no campo cargo pretendido, sua condição de deficiência.

3.9.4 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4. DAS PROVAS

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado com aplicação de prova objetiva para todos os cargos.

4.2 A prova objetiva constará de 10 questões; as questões terão 4 alternativas de resposta cada uma, sendo que apenas uma alternativa é a correta. Os conteúdos programáticos da prova objetiva constam no **anexo IV**, parte integrante deste edital.

4.2.1 A classificação final será obtida através da média dos pontos obtidos na prova objetiva.

4.3 As disciplinas que farão parte da prova objetiva para todos os cargos constam no **anexo IV**, parte integrante deste edital.



4.4 A prova objetiva será realizada no dia **26 de junho de 2024**, às 19:30h em local a ser definido pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

4.4.1 O local de prova será definido e publicado no site oficial do município no dia 24/06/2024.

4.5 O candidato deverá estar no local das provas com antecedência mínima de 30 minutos para entrada nos locais da prova, os candidatos deverão apresentar cédula de identidade original ou carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CREA, CRA) e cartão de inscrição. Não serão aceitas fotocópias mesmo que autenticadas.

4.6 Não haverá, em hipótese alguma segunda chamada para a realização das provas, fora de horário e local marcados para todos os candidatos, nem tão pouco será admitido na sala de prova candidato chegar atrasado.

4.7 Não será permitida qualquer consulta durante as provas, bem como o uso de máquinas de calcular e similares ou equipamentos sonoros.

4.8 Será considerado **aprovado na prova objetiva o candidato que acertar 50% do total geral das questões**. A nota da prova objetiva será obtida através de média aritmética simples.

4.9 Na hipótese de anulação de questões da prova objetiva, quando de sua avaliação, esta será considerada como respondida corretamente pelo candidato.

4.10 O candidato que assinalar no cartão-resposta, 02 (duas) opções na mesma questão, esta será considerada como errada.

4.11 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão-resposta específico e personalizado para cada candidato e, para tanto, os candidatos devem dispor de caneta azul ou preta e prestar atenção nas instruções do cartão.

4.12 O candidato portador de deficiência participará do Processo seletivo em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e aplicação da prova objetiva.

5. DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DE PROVA E GABARITO

5.1 Os gabaritos preliminares estarão à disposição dos interessados no dia 27/06/2024, pela internet no *website* www.balneariobarradosul.sc.gov.br.

5.1.1 Os cadernos de prova utilizados pelos candidatos serão disponibilizados mediante entrega do cartão resposta assinado.

5.1.2 O candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da publicação do gabarito preliminar para entrar com pedido de recurso referente ao gabarito divulgado, exclusivamente pela internet através do email: processoseletivobbs@gmail.com.

5.1.3 O gabarito oficial estará disponível no site oficial do Município (www.balneariobarradosul.sc.gov.br) no dia 28/06/2024.

5.1.4 Não serão aceitos pedidos de recursos referentes as questões da prova objetiva após a divulgação do gabarito oficial.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação no presente Processo Seletivo se dará por ordem decrescente de pontos obtidos de acordo com o item 4.2.1 deste edital.

6.2 Para o caso de empate, entre candidatos, após a classificação final, serão aplicados os critérios de:

- Maior pontuação nas questões específicas;
- Maior pontuação nas questões de matemática;
- Maior pontuação nas questões de português;
- Mais idoso.



6.3 A Classificação Preliminar será divulgada e publicada no site oficial do Município, a partir do dia 01/07/2024.

6.3.1 O candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da publicação da classificação preliminar para entrar com pedido de reconsideração da classificação, exclusivamente pela internet através do email: processoseletivobbs@gmail.com.

7. DO REGIME JURÍDICO

7.1 Os habilitados e classificados no processo seletivo serão admitidos sob Regime Jurídico Administrativo previsto na Lei Complementar Municipal nº 27/2011.

8. DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO

8.1 Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo – função/especialidade.

8.2 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul. A contratação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

8.3. As vagas constantes no anexo I serão direcionadas pela Secretaria de Educação e Cultura.

8.4 Por ocasião da admissão será exigido do candidato habilitado os seguintes documentos (digitalizados), sob pena de exclusão do presente processo:

- a) Certidão de Nascimento para solteiros;
- b) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Certidão de Casamento;
- d) Comprovante de Residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
- e) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo de acordo com o Edital;
- f) Certificado de Especialização (quando o cargo requerer);
- g) Certificado de Curso Específico (quando o cargo requerer);
- h) RG – Nacionalidade Brasileira
- i) CPF - Certidão de Situação Cadastral do CPF (site da receita federal);
- j) Título Eleitoral;
- k) Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TRE;
- l) Carteira de Trabalho
- m) PIS/PASEP/NIS
- n) Certificado de Reservista (até 45 anos de idade, sexo masculino);
- o) Registro no Órgão de Classe (quando o cargo exigir);
- p) Certidão de Débito junto ao Órgão de Classe (Conselhos Regionais quando o cargo requerer);
- q) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- r) Atestado de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
- s) Carteira Nacional de Habilitação (quando o cargo requerer);
- t) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Federal (www.jfsc.gov.br);
- u) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual – EPROC, SAJ (www.tjsc.jus.br);
- v) Certidão de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br)
- w) Declaração de Condenação - (www.balneariobarradosul.atende.net/cidadao/pagina/documentos/-para-admissao);
- x) Declaração negativa de acumulação de cargo público – (www.balneariobarradosul.atende.net/cidadao/pagina/documentos/-para-admissao);
- y) Atestado de Saúde Ocupacional emitido por Médico do Trabalho (ASO);
- z) 01 foto 3x4 (recente).

8.5 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) fizer, em qualquer fase do processo, declaração falsa ou inexata;
- b) não mantiver atualizado seu telefone de contato; Em caso de alteração do contato telefônico constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá informar ao Departamento Pessoal da Secretaria de Administração e Finanças, junto a Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul;



c) Não apresentar os documentos exigidos no item 8.4, no prazo estipulado no item 9.4 deste edital.

8.6 Para o candidato pessoa deficiência (PcD), **por ocasião de admissão**, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- b) Ser emitido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (o número do CRM deverá constar no laudo);
- c) Ser apresentado em original ou cópia autenticada em cartório.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto de sua ficha de inscrição.

9.2 A não aceitação da vaga para contratação no cargo, permitirá automaticamente sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

9.3 O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação por meio de publicação no site oficial do Município (www.balneariobarradosul.sc.gov.br) e via email.

9.4 O candidato terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da data da convocação para se apresentar, munido de todos os documentos (originais e cópias) exigidos no item 8.4 do edital, no Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul.

9.5 O candidato que aceitar a vaga e solicitar cancelamento de contrato por qualquer motivo, ficará impedido de participar do próximo Processo Seletivo.

9.6 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados e deferidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

9.7 A homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada a critério da Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul, a partir de 02/07/2024.

9.8 O inteiro teor deste Edital e o resultado final serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul.

9.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.10 O prazo dos contratos de trabalho dos docentes ficará condicionado ao calendário escolar (ano letivo 2024) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 4º da lei Municipal Complementar nº 27/2011.

Balneário Barra do Sul (SC), 14 de junho de 2024.

VALDEMAR BARAUNA DA ROCHA
Prefeito Municipal

EDUARDO MATEUS DA ROCHA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

MARCELO WECHTER DA CRUZ
Presidente Comissão Especial Processo Seletivo



ANEXO I

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Professor de Atendimento Educacional Especializado	20 hs 40 hs	R\$ 1.746,58 R\$ 3.493,16	Superior em Pedagogia/Graduação em Educação Especial/Pós Graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva com carga mínima de 200h	Co -regger a classe com o professor titular; tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente a fim de organizar e/ou propor adequações curriculares e procedimentos metodológicos diferenciados; contribuir, em razão de seu conhecimento específico, com a proposição de procedimentos diferenciados para qualificar a prática pedagógica; acompanhar o processo de aprendizagem dos educandos de forma igualitária, evitando o atendimento individualizado ou fora da turma, priorizando a inclusão; acompanhar e auxiliar o aluno da Educação Especial nas atividades pedagógicas, em todas as disciplinas e nas atividades extraclasse promovidas pela escola; participar com o professor regente das orientações e assessorias prestadas pelo Serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Equipe Multiprofissional; participar do conselho de classe, das reuniões pedagógicas e de capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola; elaborar relatórios pedagógicos descritivos referentes processo de ensino e aprendizagem; cumprir a carga horária em efetivo exercício para o qual foi contratado, mesmo na eventual ausência do aluno; efetuar as demais tarefas correlatas a sua função.



CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Professor de Educação Infantil	40 hs	R\$ 3.493,16	Superior em Pedagogia	Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Escola construído de forma coletiva; participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Escola; elaborar seu próprio Plano de Trabalho Docente; desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo aluno; proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ou dias letivos aos alunos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno; proceder à avaliação processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Político Pedagógico da Escola; promover o processo de recuperação de estudos para os alunos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo; participar do processo de avaliação dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, com vistas à identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados; participar de reuniões, sempre que convocado pela direção; assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, de credo, ideologia, condição sócio - cultural, entre outras; viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno, no processo ensino aprendizagem; estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística; participar ativamente dos Conselhos de Classe, na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, as quais serão registradas em Ata; propiciar ao aluno a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania; zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica; cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas aula e horas atividades estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; cumprir suas horas atividade no âmbito escolar, dedicando as a estudos, pesquisas e planejamento de atividades docentes; manter atualizados os Registros de Classe, deixando-os disponíveis no estabelecimento de ensino; participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa; participar da análise e definição de projetos a serem inseridos no Projeto Político Pedagógico da Escola; comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas e nas extraordinárias, quando convocado; zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.



PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 004/2024

ANEXO II - NÍVEL SUPERIOR (ONS)

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Terapeuta Ocupacional	30h	R\$ 4.125,10	Superior em Terapia Ocupacional - Registro no Conselho da Classe	Prestar serviços de Terapeuta Ocupacional atuando nos programas de Assistência Social instituídos pelo município.
Biólogo	40h	R\$ 4.125,10	Nível Superior em Biologia ou Biologia Marinha com devido registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, vários setores da biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do eio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos; orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria no âmbito de sua especialidade; realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres, incluídos os relacionados aos processos de licenciamentos ambientais, de acordo com o currículo efetivamente realizado; Analisar a fauna e a flora e suas elações com o meio ambiente (fatores bióticos e abióticos); Administrar Unidades de Conservação e auxiliar na elaboração dos Planos de Manejo; Estudar o impacto ambiental causado por ações antrópicas e intempéries; Executar e supervisionar estudo, projeto e serviços técnicos; Executar estudo de viabilidade técnico-econômica; Prestar assistência, assessoria e consultoria; Executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Atuar como responsável técnico; Realizar ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; Efetuar a padronização, mensuração e controle de qualidade; Executar e fiscalizar obra e serviço técnico; Efetuar produção técnica e especializada; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento profissão e executar outras tarefas correlatas ao cargo. (Redação dada pela Lei Complementar nº 96/2022)



PREFEITURA DE BALNEÁRIO
BARRA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ANEXO III - NÍVEL MÉDIO

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Educador Social	40h	R\$ 1.425,47	Certificado de Conclusão do ensino médio.	Atuar na área de assistência social, em programas instituídos pelo município, sob a coordenação da assistente social.
Técnico de Enfermagem	40h	R\$ 2.620,91	Certificado de Conclusão do ensino médio com Curso de Técnico de Enfermagem	Executar tarefas junto ao setor de saúde e atuar nos programas desenvolvidos pela Secretaria da Saúde e Assistência Social; executar outras ações integrantes da Estratégia de Saúde da Família.



PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2024

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS ANEXO I, II e III

PORTUGUÊS (2 Questões): LINGUAGEM - Linguagem verbal e não verbal; As funções da linguagem; As variedades linguísticas. FONOLOGIA - Ortografia e Acentuação gráfica. MORFOLOGIA - Estrutura e formação das palavras; Classes gramaticais variáveis e invariáveis. SINTAXE - Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração e vocativo; Tipos de período; Orações coordenadas e subordinadas; Concordância verbal e nominal; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Semântica e Interpretação textual.

MATEMÁTICA (2 Questões): Aritmética e Álgebra: conjuntos numéricos – Naturais, Inteiros, Racionais e Reais – operações, problemas e aplicações; Estudos dos polinômios – valor numérico de expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração; Frações Algébricas- simplificação, operações; Estudo dos Radicais - Transformações e propriedades, simplificação, operações, racionalização de numeradores e denominadores de frações; Resolução de Equações - de 1º e 2º grau, fracionárias, biquadradas, irracionais; Resolução de Sistemas - de 1º e 2º grau; Problemas envolvendo equações e sistemas de 1º e 2º grau; Razão e Proporção - porcentagem, regra de três simples e composta; Geometria plana - entes primitivos, estudo sobre ângulos, definição e tipos, operações com medidas de ângulos, propriedades, ângulos formados por duas retas paralelas cortadas por uma transversal; Polígonos - classificação, cálculo do número de diagonais, polígonos regulares, soma de ângulos internos e externos; Triângulos - elementos e classificação, propriedades, congruência e semelhança, relações métricas nos triângulos retângulos; Quadriláteros - elementos e classificação, propriedades; área, perímetro; Feixes de paralelas - teorema de Tales (aplicações); Circunferência e Círculo - elementos, posições relativas, relações métricas; Campos de medidas - de comprimento, de área, de capacidade de massa, de volume, operações; Polígonos regulares - polígonos inscritos e circunscritos, cálculo de apótemas, perímetro e área das figuras planas, volume do paralelepípedo e cubo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (6 Questões)

EDUCAÇÃO

Planejamento Escolar. Recursos tecnológicos e sua relação com a aprendizagem. Avaliação da aprendizagem escolar. Disciplina na Escola. Didática e as Tendências Pedagógicas. Desenvolvimento da escrita e da leitura. Letramento e Alfabetização. Relação professor-aluno, escola-comunidade. Relação Educação - Sociedade - Cultura. A função social da escola. Educação Inclusiva. Metodologia de Ensino. Desenvolvimento do educando: saberes necessários para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais. Projeto Político Pedagógico. Descritores do IDEB. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental Resolução CNE – CEB nº 4 de 13/07/2010. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. PNE - Plano Nacional de Educação. PME – Plano Municipal de Educação. BNCC – Base Nacional Comum Curricular.

TERAPEUTA OCUPACIONAL (6 Questões)

Processos de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de situação, materiais e instrumentais; Análise da atividade: abordagem individual, abordagem grupal; Áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar. Ocupação Terapêutica: princípios e fundamentos. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento terapêutico ocupacional nas áreas da neurologia, traumatologia e reumatologia. Terapeuta Ocupacional na área neuromusculo-esquelética; Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental; Modelos de Terapia Ocupacional – positivista, humanista, materialista; Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental; Princípios básicos, fundamentos teóricos para a prática; Código de Ética dos Profissionais.

BIÓLOGO

Legislação Profissional. Ecologia ambiental: noções de ecologia, envolvendo os conceitos de ecossistema, cadeia e teia alimentar, relação entre seres vivos, sucessão ecológica e poluição ambiental. Efeitos biológicos da poluição. Laboratório: equipamentos, materiais, reagentes, meios de cultura e soluções. Organização e controle de estoques de reagentes e equipamentos de laboratório de ensino de Biologia. Normas de assepsia. Amostragem. Elaboração de documentação técnica rotineira: pareceres, laudos e atestados e registros legais. Métodos e Técnicas da Pesquisa Biológica. Biossegurança em laboratório. Biologia Celular e Molecular. Conceitos básicos de imunologia. Estrutura, função e produção de anticorpos. Testes sorológicos. Sistemas de grupos sanguíneos. Parasitologia e Microbiologia. Estrutura bacteriana, cultura e isolamento. Característica e mecanismo de infecções causadas por vírus, bactérias e protozoários. Anatomia e Fisiologia Humana. Histologia e Embriologia. Genética Geral. Bioquímica básica. Evolução. Ecologia Geral. Manejo de fauna. Zoologia dos Invertebrados e dos Cordados. Técnicas de coleta e de preparo de material zoológico. Botânica Geral. Taxonomia vegetal. Anatomia vegetal. Biotecnologia vegetal, animal, microbiana. Monitoramento ambiental. Avaliação de impactos ambientais. Valoração de danos ambientais. Legislação ambiental. Conservação de recursos naturais. Controle biológico de pragas e doenças.



EDUCADOR SOCIAL

Cadastro Único e Programa Bolsa Família. Noções de Primeiros Socorros. Noções de Higiene e Profilaxia. Noções de Segurança no ambiente escolar. Noções básicas sobre drogas. Política Nacional da Juventude. Processo de comunicação. Políticas Públicas de Inclusão Social. Políticas educacionais. Apoio às atividades escolares. Atividade Física e o ciclo da vida: Hábitos alimentares, sono, controle de peso, criança, o adulto e o idoso, situações especiais para as mulheres e os benefícios do exercício regular. Conselho Tutelar. Crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais; mensuração de altura e peso; assepsia e controle de infecção. Biossegurança. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação. Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical. Coleta de material para exames laboratoriais. Oxigenoterapia. Curativo. Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico cirúrgica: cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas. Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério. Complicações obstétricas, recém-nascido normal e patológico. Crescimento e desenvolvimento da criança. Aleitamento materno. Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública. Processo saúde – doença; Imunizações. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.